



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE INDIANA

Criado a partir da Lei Municipal Nº 2.090/2018
CNPJ: 49.520.133/0001-88 | R. Capitão Withaker, 407 - Centro | Indiana-SP

EDIÇÃO Nº 1847

03 de Janeiro de 2025

PG. 1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2261/2025

“A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA APROVOU COM EMENDAS”

Artigo 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Indiana para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º. - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 36.260.000,00** (trinta e seis milhões, duzentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 24.686.524,00** (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 11.573.476,00** (onze milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES

1100 – Receita Tributária	R\$	2.948.504,00
1200 – Receita de Contribuições	R\$	500.000,00
1300 – Receita Patrimonial	R\$	247.662,00
1600 – Receita de Serviços	R\$	665.379,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 106P86 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA-SP / Autorizado por:Arieli



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE INDIANA

Criado a partir da Lei Municipal Nº 2.090/2018
CNPJ: 49.520.133/0001-88 | R. Capitão Withaker, 407 - Centro | Indiana-SP

EDIÇÃO Nº 1847

03 de Janeiro de 2025

PG. 2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

1700 – Transferência Correntes	R\$ 35.817.045,40
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$ 125.429,50
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$ 40.304.019,90
(-) Deduções para formação FUNDEB	R\$ 4.945.300,00
TOTAL DAS RECEITAS ORRENTES.....	R\$ 35.358.719,90

RECEITAS DE CAPITAL:

2200 – Alienação de Bens	R\$ 133.100,00
2400 – Transferências de Capital	R\$ 768.180,10
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 901.280,10

TOTAL GERAL DA RECEITA..... R\$ 36.260.000,00

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

A) ORÇAMENTO FISCAL

01 – Câmara Municipal	R\$ 720.000,00
02 – Prefeitura Municipal	R\$ 23.966.524,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....	R\$ 24.686.524,00

B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

02 – Prefeitura Municipal	R\$ 11.573.476,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....	R\$ 11.573.476,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 36.260.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE INDIANA

Criado a partir da Lei Municipal Nº 2.090/2018
CNPJ: 49.520.133/0001-88 | R. Capitão Withaker, 407 - Centro | Indiana-SP

EDIÇÃO Nº 1847

03 de Janeiro de 2025

PG. 3/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	R\$ 720.000,00
04 – Administração	R\$ 3.752.785,00
05 – Defesa Nacional	R\$ 100.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.112.800,00
10 - Saúde	R\$ 10.460.676,00
12 – Educação	R\$ 10.259.365,00
13 – Cultura	R\$ 733.000,00
14 - Direitos da Cidadania	R\$ 305.700,00
15 – Urbanismo	R\$ 1.993.250,00
16 - Habitação	R\$ 11.000,00
17 - Saneamento	R\$ 1.052.500,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 137.500,00
20 - Agricultura	R\$ 454.150,00
26 – Transporte	R\$ 1.616.500,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 378.999,42
28 - Encargos Especiais	R\$ 2.413.104,58
99 - Reserva de Contingência	R\$ 758.670,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 36.260.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3 – DESPESAS CORRENTES

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 17.400.585,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 5.500,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE INDIANA

Criado a partir da Lei Municipal Nº 2.090/2018
CNPJ: 49.520.133/0001-88 | R. Capitão Withaker, 407 - Centro | Indiana-SP

EDIÇÃO Nº 1847

03 de Janeiro de 2025

PG. 4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.112.240,42
4 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 – INVESTIMENTOS	R\$ 875.400,00
4.6 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	R\$ 2.107.604,58
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 758.670,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 36.260.000,00

Artigo 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a:

~~I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, os recursos provenientes do excesso de arrecadação em 2025 e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei n.º 4.320, de 1964).~~

~~II – Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta lei, utilizando como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária.~~

~~III – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e observados o disposto na Lei nº 2.249/2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e cobertura de dívida líquida a curto prazo;~~

~~IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês em 2025, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo nº. 43 da Lei nº. 4.320/64;~~

~~V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ICP
Brasil**

Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 106P86 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA-SP / Autorizado por:Arieli





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE INDIANA

Criado a partir da Lei Municipal Nº 2.090/2018
CNPJ: 49.520.133/0001-88 | R. Capitão Withaker, 407 - Centro | Indiana-SP

EDIÇÃO Nº 1847

03 de Janeiro de 2025

PG. 5/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

~~VI - Realizar o remanejamento até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta lei, utilizando como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária.~~

~~§ 1º. - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.~~

~~§ 2º. - Toda alteração na peça orçamentária de 2025, acima do limite de 10.00% (dez por cento) disposto no inciso I e II, desta lei, somente poderá ser realizada através de Lei própria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.~~

~~§ 3º. - O limite estabelecido no inciso II deste artigo, de igual forma se ao Poder Legislativo Municipal.~~

Artigo 5º. - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Artigo 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE INDIANA 03/01/2025.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 106P86 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA-SP / Autorizado por:Arieli